

Convite para a apresentação de proposta para a empreitada:**"Remodelação da rede de abastecimento de água e ramais da ZMC de Casal de Cadima e da ZMC de Cadima"**

Entidade Adjudicante: INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM – S.A., sita à Zona Industrial de Cantanhede, Apartado, 57- 3061-909 Cantanhede; tel. 231410830; fax 231410839; endereço eletrónico: geral@inova-em.pt

1. Órgão que tomou a decisão de Contratar: Presidente do Conselho de Administração.
2. O procedimento deve tomar a forma de Consulta Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com a alínea c) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 112.º e seguintes, do D. L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP.
3. Idioma dos documentos: Língua Portuguesa
4. Prazo de apresentação da Proposta: Até às **18 horas do 10.º dia**, após a publicação na plataforma eletrónica
5. Modo de apresentação: Plataforma eletrónica, www.acingov.pt
6. Prestação de caução: apresentação de caução de 5% do valor do preço contratual
7. Negociação das propostas: Não haverá lugar a negociação
8. Divisão em lotes: não aplicável, dado que o objeto contratual é técnica e funcionalmente indivisível.
9. Critérios de adjudicação e desempate:
 - a) Adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do D.L. 18/2008, de 29/01 na nova redação dada pelo D.L. 111-B/2017, de 31/08;
 - b) No caso de o melhor preço ser igual em mais de uma proposta, a adjudicação será efetuada à proposta do concorrente que garanta um maior desconto de pagamento a 30 dias.
10. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP – alínea a) n.º 1 do artigo 57.º;

- b) Proposta conforme modelo – Anexo III;
 - c) Certidão permanente ou código de acesso.
 - d) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - e) Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
 - f) Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - g) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do CCP;
 - h) Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final do ponto da alínea d) do ponto 10;
 - i) Os documentos referidos no ponto 10 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - j) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos nas alíneas a), b), d) e e) do ponto 10, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os membros ou respetivos representantes.
10. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário no prazo de cinco dias após adjudicação:
- a) Declaração do anexo II do CCP – alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
- Para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados é concedido o prazo de três dias.
11. Natureza dos trabalhos: CPV – 45232151
12. O preço base do concurso: 130.000,00€ + IVA
13. O prazo máximo de execução da empreitada é de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados

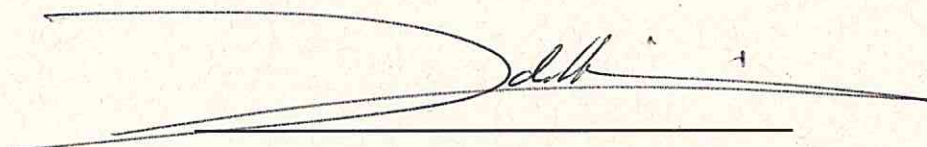
14. Autorizações exigidas: alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, ou indicação do respetivo número, para que a entidade adjudicante possa consultar online na plataforma daquele instituto, que comprove a detenção da seguinte habilitação:

a) 6ª. subcategoria – saneamento básico, da 2ª. categoria – vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, que tenha classe correspondente ao valor global da proposta.

15. O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Cantanhede, 13 de maio de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração,



Idalécio Pessoa Oliveira